



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **REFORMA** DO FÓRUM ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA MAXI ENGENHARIA LTDA.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 38/2023

SEI Nº 23.0.000004518-7

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional n.º 5053676 e, de outro lado, a empresa **MAXI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.671.684/0001-75, estabelecida na Rua Gerânio, s/n.º, Qd. 21, Lt. 01, Casa 02, Jardim Rosa do Sul, cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.975-200, telefone (62) 99193-6501, e-mail institucional maxienggo@gmail.com, neste ato representada por **MAXWEYDER HONORATO MIRANDA**, já qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o presente termo aditivo ao contrato de execução de obra de reforma, por execução indireta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, por mais 40 (quarenta) dias, conforme novo cronograma físico-financeiro (ID 1034742), bem como prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, contados de 06/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em razão da prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, a cláusula terceira passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - da VIGÊNCIA, do prazo de execução e da PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **19 (dezenove) meses**, contados da assinatura deste contrato, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.2. Estão contidos no prazo de vigência o período de mobilização da contratada para início da obra, a execução dos serviços contratados, prazo para o recebimento provisório e prazo para o recebimento definitivo.

3.3. O prazo para conclusão da execução do bloco principal da obra será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir de **06/02/2025**, e de acordo com as etapas do novo cronograma físico-financeiro, definido na planilha orçamentária da obra (ID 1034742).

3.4. A prorrogação do prazo de execução será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento foi elaborado com fulcro no art. 111, *caput*, da Lei 14.133/2021 e cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato TRE-GO nº 38/2023, que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo, remanescem ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 23.0.000004518-7.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
MAXWEYDER HONORATO MIRANDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 06/02/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEYDER HONORATO MIRANDA, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1036677** e o código CRC **246A7B4C**.